



Presidência da República
Gabinete de Segurança Institucional
Agência Brasileira de Inteligência

EDITAL Nº LEILÃO 01-2021/2021

Processo nº 00091.011019/2020-61

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN**

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021

A AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA do GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL da PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, com sede no Setor Policial Sul, Área 05, Quadra 01, CEP 70.610-905, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 01.175.497/0001-41 e o Leiloeiro Público Oficial JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU, regularmente matriculado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob nº 037-2005, levam ao conhecimento dos interessados que, realizarão LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, na modalidade online/presencial, para alienação de veículos, móveis, materiais e equipamentos diversos, todos em desuso, nos termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e do Decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932 e suas alterações posteriores, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

1.1 DATA: 01/03/2021

1.2 HORÁRIO: 10h00 (horário oficial de Brasília)

1.3 LOCAL: Setor de Transportes e Cargas - STRC Sul, Trecho 02, Conjunto B, Lotes 2/3, Brasília - DF.

1.4 LANCES ON-LINE: www.flexleiloes.com.br

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Pessoa Física - Para estar apto a ofertar valores para a aquisição de bens faz se necessário ser maior de 18 (dezoito) anos, ter capacidade, autoridade e legitimidade para contratar, nos termos da legislação em vigor e tomar total conhecimento do Edital do Leilão.

2.2 Pessoa Jurídica - Para ofertar valores para aquisição de bens é necessário que esteja corretamente inscrita no CNPJ, em situação regular junto a Receita Federal e tomar total conhecimento do Edital do Leilão.

2.3 Estarão impedidas de participar de qualquer fase do Leilão pessoas físicas ou jurídicas inabilitadas à participação, por inadimplência de obrigações assumidas em leilões anteriores ou pela utilização de cheques destinados ao pagamento de lances ofertados que apresentem restrições quanto a estes ou a seus emitentes, mediante consulta aos órgãos de proteção ao crédito. Assim sendo, não se concretizará a venda e o(s) bem(ns) correspondente(s) será(ão) novamente apregoados.

2.4 Estarão impedidos de participar do leilão os servidores da Agência Brasileira de Inteligência.

3. DAS CONDIÇÕES, ESTADO E CONSERVAÇÃO DOS BENS

3.1 Os veículos (se disponibilizados), sem qualquer exceção, serão vendidos **no estado de conservação em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento**, inclusive quanto à identificação, gravação ou condições de uso de motor, câmbio e demais agregados, por vícios e defeitos, ocultos ou não, ficando a regularização e eventuais despesas por conta e risco do Arrematante, isentando a ABIN e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade por trocas, consertos, indenizações ou compensações financeiras.

3.2 Os veículos vendidos em estado de sinistro e sucata (se disponibilizados), também vendidos no estado de conservação em que se encontram, estão sujeitos a não possuir chave, peças mecânicas e/ou eletrônicas e demais agregados, mesmos que tais itens não sejam informados no Edital, site, boleto de arrematação ou catálogo de Venda.

3.3 Os bens móveis - Materiais, Móveis e Equipamentos em geral - constantes em cada lote, sem qualquer exceção, serão vendidos **no estado de conservação em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento**, e poderão apresentar falta e/ou danos em peças e não possuem qualquer tipo de garantia, não sendo devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, isentando a ABIN e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade por trocas, consertos, indenizações ou compensações financeiras.

3.4 A procedência e evicção de direitos dos bens disponíveis para venda em Leilão Público são de inteira e exclusiva responsabilidade da ABIN, a qual não se enquadra na condição de fornecedora, intermediária ou comerciante. O Leiloeiro, por sua vez, é um mero mandatário, um agente auxiliar do comércio, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades, de qualquer hipótese ou natureza, referente aos bens vendidos.

3.5 A ABIN, a qualquer tempo, reserva-se o direito de retirar, incluir, reunir, separar ou alterar a ordem e informações pertinentes aos bens de quaisquer lotes constantes no Leilão.

4. DA VISITAÇÃO AOS BENS

4.1 Os bens disponibilizados para venda em Leilão Público não foram testados, poderão estar danificados e estarão em exposição à disposição dos interessados para serem confirmados, examinados e vistoriados nas dependências da ABIN no endereço: Setor Policial, Área 5, Quadra 01, Bloco “No-Break” - Brasília/DF no

período de 22/02/2021 à 26/02/2021 das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

4.2 Os interessados poderão vistoriar os bens, sozinho ou acompanhado de um técnico ou avaliador de sua confiança, para saber o estado de conservação dos bens de seu interesse, não podendo posteriormente reclamar extrajudicial ou judicialmente de eventuais danos, avarias ou falta de peças nos bens.

4.3 Só será permitida a entrada de pessoas maiores de 18 anos, que estejam usando calça, calçado fechado e camisa com mangas. É proibida a entrada de pessoas armadas e/ou com bolsas, mochilas, sacolas e similares.

4.4 As fotos, vídeos, laudos ou vistorias amostras têm efeito de mera ilustração, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta, sendo de caráter necessário e obrigatório a inspeção física aos bens, como também a verificação dos opcionais, peças e demais agregados neles contidos, excluindo o Leiloeiro e a ABIN de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer natureza ou hipótese.

5. DO LEILÃO ON-LINE/PRESENCIAL

5.1 Ao ofertar um valor para compra o participante declara para todos os fins e efeitos, que o(s) bem(ns) é(são) de seu interesse e seu pagamento será efetuado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, acrescido o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a título de comissão ao Leiloeiro e ICMS-DF, Anexo II do Edital. Declara ainda que, vistoriou e/ou teve ampla oportunidade vistoriar previamente os bens objetos do Leilão e que realizou todas as pesquisas e levantamentos necessários junto aos órgãos competentes para constatar eventuais dívidas e restrições pendentes sobre o(s) referido(s) bem(ns).

5.2 Os Valores divulgados como “Lance Inicial” correspondem aos valores mínimos de venda estabelecidos pela ABIN.

5.3 Para envio de lances via internet é obrigatório prévio cadastro do interessado no portal **www.flexleiloes.com.br**, com preenchimento de todos os dados requisitados, conhecimento e aceitação da política de privacidade, envio da documentação exigida e aprovação do cadastro por parte do Leiloeiro com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do leilão. Os valores ofertados via internet são de exclusiva responsabilidade do usuário cadastrado, sob pena de aplicação do Item 10.1 do Edital.

5.4 Os arrematantes poderão ofertar lances eletrônicos antecipadamente à data marcada para o leilão presencial, exclusivamente pelo site **www.flexleiloes.com.br**.

5.5 Os valores ofertados são irrevogáveis, não será admitido em hipótese alguma, o cancelamento da oferta realizada, devendo, portanto, o participante certificar-se previamente da situação física e documental do(s) bem(ns), bem como do estado de conservação, das condições de venda e formas de pagamento do Leilão. Não serão aceitas desistências ou reclamações posteriores a compra, não podendo o Arrematante pleitear a redução do valor de venda, recusar o bem adquirido ou alegar qualquer desconhecimento das condições e/ou característica do mesmo.

5.6 A venda será concretizada a quem oferecer maior valor, desde que o valor ofertado seja igual ou superior ao preço mínimo determinado pela ABIN, via lances eletrônicos (exclusivamente pelo site **www.flexleiloes.com.br**) ou presencialmente.

5.7 Os lances oferecidos antecipadamente via internet, on-line no momento do leilão, ou presencialmente no ato do leilão serão apresentados no telão e não garantem direitos ao proponente/arrematante em virtude de qualquer fato imprevisto ou imprevisível, tais como, quedas ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ressalvada a possibilidade de interposição de

recurso ao Leiloeiro nos termos do item 10.4.

5.8 A ABIN e o Leiloeiro se eximem de responsabilidades e despesas por erros comprovados de digitação nos lotes descritos no site, em catálogos do Leilão, anúncios, etiquetas, boletos e notas de arrematação. Eventuais erros cometidos nas descrições dos lotes não dará aos participantes/arrematantes o direito de cancelar as vendas ou pleitearem indenizações de quaisquer naturezas, reservando à ABIN e o Leiloeiro o direito de retificar as informações para cobertura de omissões ou eliminação de distorções acaso verificadas durante e/ou posteriormente à ocasião da venda.

5.9 Fica ratificado desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 8.666/93:

(...)

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

(...)

Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

(...)

Art. 95. Afastar ou procura afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo: Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar, em razão da vantagem oferecida.

6. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS

6.1 Os arrematantes deverão garantir o seu lance, presencial ou eletrônico (via internet), mediante depósito do final de 20% (vinte por cento) do respectivo valor, completando-o em 24 horas do dia útil subsequente, sob pena de perder o sinal em benefício da execução. Para tanto, serão aceitos pagamentos via cheque, TED, DOC ou PIX, estando sujeitos ao respectivo prazo de compensação.

Parágrafo Único Em caso de cheque, deverá ser de titularidade do arrematante, sendo obrigatória a comprovação mediante a apresentação do documento de identidade com foto, sendo vedada a utilização de cheque de terceiro.

6.2 O valor integral do(s) bem(ns) arrematado(s) **acrescido 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro e o valor do ICMS-DF**, Anexo II, deverá ser pago através de depósito em dinheiro na conta corrente do Leiloeiro, no **Banco do Brasil (001), Agência 1606-3, Conta Corrente 112.622-9**, ao favorecido José Luiz Pereira Vizeu - CPF: 052.122.458-69, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do Leilão.

6.4 O ICMS correrá por conta do Arrematante; ICMS-DF vide tabela de ICMS Anexo II do Edital. A ABIN, bem como o Leiloeiro, não respondem por ICMS relativo ao transporte dos bens, nem por multas ou outras despesas decorrentes desta operação, sendo de responsabilidade dos Arrematantes a emissão de nota fiscal de entrada e/ou guia de transporte junto ao Fisco Estadual.

6.5 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos em dinheiro no escritório do Leiloeiro ou da ABIN. Também não serão aceitos depósitos bancários em envelopes sujeitos a conferência. Pagamentos via TED - Transferência Eletrônica Disponível, DOC - Documento de Ordem de Crédito ou PIX estarão sujeitos ao respectivo prazo de compensação.

7. DA EMISSÃO DA NOTA DE ARREMATAÇÃO

7.1 As Notas de Arrematação serão emitidas no escritório/pátio do Leiloeiro, localizado no STRC Sul, Trecho 02, Conjunto B, Lotes 2/3, Brasília/DF, no período de 01/03/2021 a 03/03/2021, em dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

7.2 No ato da emissão da Nota de Arrematação, o Arrematante deverá apresentar o comprovante de pagamento do total do(s) bem(ns) acrescido 5% (cinco por cento) referente a comissão do Leiloeiro e ICMS-DF, juntamente com a cópia do RG, CPF ou CNH e comprovante de residência, no caso de pessoa física e cópia do RG, CPF ou CNH do proprietário ou sócios, comprovante de endereço, cartão do CNPJ e procuração ou contrato social, para pessoa jurídica.

7.3 As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do licitante vencedor identificado no ato do Leilão. Não serão emitidas Notas de Arrematação em nome de terceiros, bem como não haverá substituição do nome do arrematante ou alteração de data de emissão, salvo exceções comprovadas por erro de digitação.

Parágrafo Único Para emissão de nota de arrematação em nome de pessoa jurídica, os tributos incidentes sobre a venda do bem, assim como, sobre o valor da comissão é de responsabilidade do Arrematante, devendo o mesmo efetuar os recolhimentos pela sua pessoa jurídica.

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1 Os bens adquiridos serão entregues somente após a emissão da Nota de Arrematação, conforme descrito no item [7.1], nas dependências da ABIN no endereço: Setor Policial, Área 5, Quadra 01, Bloco “No-Break” - Brasília/DF em dias úteis, no horário de 08h30 às 11h30 e de 13h00 às 17h00, mediante agendamento prévio pelos telefones (61) 4063-8301 e (61) 99625-0219 ou pelo e-mail contato@flexleiloes.com.br, no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da emissão da Nota de Arrematação.

8.2 Para retirada dos bens os arrematantes deverão comparecer munidos dos documentos pessoais (RG e CPF), quando pessoa física ou certidão de inscrição no CNPJ e Contrato Social, quando pessoa jurídica e a nota de arrematação.

8.3 Os arrematantes de todos os lotes responsabilizam-se integralmente por sua remoção e transporte, incluindo possíveis desmontagem e posterior montagem de divisórias e demais obstáculos que impeçam a retirada segura do material.

8.4 Só será permitida a entrada de pessoas maiores de 18 anos, que estejam usando calça, calçado fechado e camisa com mangas. É proibida a entrada de pessoas armadas e/ou com bolsas, mochilas, sacolas e similares.

8.5 Os lotes deverão ser retirados na íntegra, não sendo permitida a retirada parcial dos bens. A entrega obedecerá a ordem de chegada ao local de guarda, mediante a apresentação da Nota de Arrematação emitida pelo Leiloeiro.

8.6 A retirada e o transporte dos bens é de inteira responsabilidade do Arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado à terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o bem adquirido. Será o Arrematante também responsável por eventuais infrações que incidam ou venham incidir sobre o(s) bem(ns), independente da sua natureza, sejam elas referente a trânsito, tributárias, ambientais, entre outras.

8.7 Correrão por conta do Arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e tributos incidentes sobre os bens adquiridos. Não é permitida a utilização de funcionários, ferramentas, máquinas ou equipamentos da ABIN/Leiloeiro. O Arrematante compromete-se, ao efetuar a retirada do(s) bem(ns), a respeitar todas as normas de segurança impostas pela ABIN, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados e eventuais danos causados à bens móveis ou imóveis.

8.8 Quando o bem adquirido for retirado por terceiros, estes devem estar formalmente autorizados por escrito pelo Arrematante e apresentar seus documentos pessoais (RG/CPF/CNH) e a Nota de Arrematação original.

8.9 A critério da ABIN, as etiquetas patrimoniais afixadas aos bens poderão ser retiradas no ato de entrega dos lotes arrematados.

8.10 O Arrematante não poderá em hipótese alguma circular com o veículo ou transmiti-lo a terceiros sem que os documentos estejam regularmente transferidos para o seu nome.

8.11 Caso o arrematante tenha arrematado mais de um lote, só procederá a retirada de qualquer bem após pagamento de todos os lotes.

9. DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

9.1 A documentação pertinente ao(s) bem(ns) adquirido(s) será disponibilizada ao Arrematante pela ABIN no prazo de 30 (trinta) dias úteis a contar da realização do leilão, salvo em casos de existências de bloqueios, restrições ou outras situações tempestivas, e poderá ser retirada no escritório/pátio do Leiloeiro mediante a apresentação da Nota de Arrematação original e cédula de identidade.

9.2 Para envio da documentação via correspondência faz-se necessário autorização do Arrematante e comprovante de depósito do valor correspondente à despesa, conforme tabela vigente no site dos Correios. A ABIN e Leiloeiro não se responsabilizam pela entrega da correspondência, seus custos, bem como pelo cumprimento dos prazos divulgados pelos Correios.

9.3 O Leiloeiro não tem a posse dos referidos documentos e não possui poderes para assinar em nome da ABIN. Assim, o prazo e a responsabilidade pela entrega são exclusivos da ABIN, ficando o Leiloeiro isento de qualquer encargo.

9.4 Em se tratando de veículos, o Arrematante obriga-se a efetuar a transferência de titularidade do(s) bem(ns) dentro do prazo máximo legal de 30 dias da data de assinatura do documento de transferência, cumprindo as exigências legais do DETRANS, CIRETRANS, SEFAZ e Polícias Especializadas, cuja despesas correrão por conta e risco do próprio Arrematante. Caso haja necessidade de apresentação de laudos ou inspeções veiculares para fins de regularização da documentação dos bens, ainda que não apontados no Portal, Edital, Catálogo, Boleto e/ou Nota de arrematação, estes serão de responsabilidade e encargo do Arrematante. As multas de averbação (Portaria DETRAN nº 308 de 09/02/09) e IPVA, ainda que parcial,

serão de inteira responsabilidade do Arrematante.

9.5 Em se tratando de veículos e quando exigido pelos Órgãos do Sistema Nacional de Trânsito: alteração de categoria, 2ª via de documentos, laudos de inspeção veicular, laudos do INMETRO, laudos ambientais, laudos de alteração de combustível/característica/categoria, vistorias de agregados, vistorias lacradas, revistorias, inspeção ambiental entre outros similares, taxas de lacração e relacração, atualização de CRV, baixa de bloqueios e restrições, ainda que anteriores a data da venda, serão de exclusiva responsabilidade do Arrematante a qualquer tempo.

9.6 No caso de veículos importados, a ABIN e o Leiloeiro não se responsabilizam pela entrega da 4ª (quarta) via ou guia de importação oficial, bem como por possíveis correções na descrição dos veículos perante aos Órgãos de Trânsito.

10. DAS SANÇÕES

10.1 Transcorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente, será efetuado o cancelamento da venda e a suspensão dos direitos do arrematante na participação em futuros Leilões. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos à título de multa:

- 20% (vinte por cento) do valor do lance vencedor: recolhido à ABIN a título de multa;
- 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor: pago ao leiloeiro a título de comissão.

10.2 O Arrematante dispõe do prazo previsto no Item [8.1] deste edital para promover a retirada do(s) bem(ns) do local em que se encontra(m). Ultrapassado o prazo acima haverá a cobrança no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia corrido, por lote arrematado, a título de estadia. Permanecendo o(s) bem(ns) no local por mais de 10 (dez) dias corridos estará rescindida a compra e o bem será alienado para ressarcimento das despesas de armazenagem, guarda e conservação, sem que caiba ao arrematante direitos a restituição dos valores pagos.

10.3 Nos casos de descumprimentos de obrigações impostas aos arrematantes no curso do leilão, notadamente dos itens 10.1 e 10.2, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

10.4 Contra os atos praticados pelo leiloeiro cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, aplicando-se o art. 109 da Lei nº 8.666/93 no que couber.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os interessados em participar do Leilão deverão analisar cuidadosamente os elementos inerentes a este Leilão, de forma que sejam elucidadas eventuais dúvidas antes da apresentação dos lances.

11.2 Eventuais pedidos de esclarecimentos deverão ser solicitados pelos telefones: (61) 4063-8301 ou (61) 99625-0219, em dias úteis, no horário das 09h00 às 18h00, ou ainda via e-mail: contato@flexleiloes.com.br.

11.3 O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições de alienação. Ao ofertar lance(s) no presente Leilão, ficará caracterizado o conhecimento total e aceitação por parte do Arrematante de todas as condições estipuladas neste Edital e também em seus Anexos.

12. DOS ANEXOS

12.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Relação de Bens

Anexo II - Tabela dos valores percentuais ICMS-DF

13. DA LEGISLAÇÃO E FORO

13.1 Todos os participantes do Leilão estarão sujeitos às determinações contidas no Decreto 21.981 de 19/10/1932 e 22.427 de 01/02/1933 e as penalidades do Artigo 335 do Código Penal Brasileiro “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará incluso nas penas de 06 (seis) meses à 02 (dois) anos de detenção, com os agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e da violência, se houverem”.

13.2 Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem o Foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam. Os Arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público.

Brasília-DF, 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ LUIZ PEREIRA VIZEU Leiloeiro Oficial JUCIS-DF 037/2005	AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - ABIN
---	--

Documento assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **FÁTIMA APARECIDA FRANÇA QUEIROZ, Diretor(a) do Departamento de Administração e Logística**, em 25/01/2021, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.abin.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0289613** e o código CRC **56316AF5**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - RELAÇÃO DE BENS

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE MÍNIMO
01	Mobiliário em geral – Ao menos 30 itens, entre gaveteiros, armários altos e armários baixos em MDF.	R\$ 305,00
02	Poltronas e cadeiras – Ao menos 170 itens, entre poltronas giratórias, cadeiras fixas e similares.	R\$ 1.148,00
03	Poltronas e cadeiras – Ao menos 170 itens, entre poltronas giratórias, cadeiras fixas e similares.	R\$ 1.117,00
04	Armários de aço – Ao menos 20 itens, entre armários de aço, estantes de aço e similares.	R\$ 257,00
05	Mobiliário em geral – Ao menos 50 itens, entre gaveteiros, mesas de trabalho, mesas de centro, mesas para computador e mesas para telefone.	R\$ 309,00
06	Equipamentos domésticos – Ao menos 40 itens, entre geladeiras, ventiladores, fragmentadoras de papel.	R\$ 854,00
07	Sofás – Ao menos 15 itens, variados tamanhos, cores e materiais.	R\$ 197,00

08	Equipamentos de áudio, vídeo e foto – Ao menos 500 itens, entre câmeras de segurança, 50 adaptadores (CISCO Ata 186), codecs para videoconferência (SONY PGS G50), máquinas fotográficas, televisores, 100 câmeras de vigilância e 200 cartões micro SD novos (memórias flash).	R\$ 1.711,00
09	Bebedouros Elétricos – Ao menos 100 itens, para garrafão 20L.	R\$ 1.066,00
10	Equipamentos gráficos e de engenharia – Ao menos 10 itens, entre maquinário (fresadora universal, prensa de chapas OFFSET Elenco), elétricos e guilhotina.	R\$ 1.552,00
11	Informática e Comunicação – Ao menos 600 itens, entre 200 telefones IP CISCO 7941, 50 rádios automotivos PIONEER DEHX1950 novos, 150 cartões micro SD novos (memórias flash), 200 HDs KINGTON novos, e 20 HUBs TP-LINKs novos.	R\$ 3.299,00
12	Equipamentos de áudio, vídeo e foto – Ao menos 150 itens, entre máquinas fotográficas, caixas de som, filmadoras e lentes.	R\$ 668,00
13	Equipamentos de áudio, vídeo e foto – Ao menos 100 itens, entre máquinas fotográficas, adaptadores, no-breaks e caixas acústicas.	R\$ 398,00
14	Comunicação e Segurança – Ao menos 300 itens, entre 150 telefones IP CISCO 7941 e 7970, 15 claviculários eletrônicos, 50 câmeras de segurança, centrais de alarme e incêndio.	R\$ 1.685,00
TOTAL:		R\$ 14.566,00

ANEXO II - TABELA COM VALORES PERCENTUAIS ICMS-DF

VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Pessoa Física ou Jurídica do DF	0,60%

Pessoa Física fora do DF	0,90%
Pessoa Jurídica fora do DF	0,60%
MÓVEIS, MOTORES E VESTUÁRIOS	
Pessoa Física ou Jurídica do DF	3,60%
Pessoa Física fora do DF	3,60%
Pessoa Jurídica fora do DF	2,40%

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva
Atualização: Dezembro/2019

Referência: Processo nº 00091.011019/2020-61

SEI nº 0289613

Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 1, - CEP 70610-905 - Brasília/DF -